

LEI Nº 844 /2026

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL à LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, os quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 2005 1007	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE SAÚDE		
17103210	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		542.000,00
4.4.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13 392 2006 2054	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS POPULARES		

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL GERAL		644.000,00

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender à cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17103210	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	543.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	101.000,00
TOTAL GERAL		644.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional